



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 104-02/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos protocolos digitais n.ºs 6399/2026, 13419/2026, 4975/2026 e 11249/2026, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença-maternidade da servidora efetiva Luana Cassuli e o não comparecimento da candidata Gislaine da Silva Waitzmann no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO que a candidata Beatriz Fatima Devitte, convocada pelo Edital n.º 099-02/2026, optou pela vaga ofertada em decorrência do afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Katiele Araujo Altevogt, conforme previsto no Edital n.º 098-02/2026;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença saúde das servidoras efetivas Catia Tais Teles e Patricia dos Santos Paz e o não comparecimento do candidato João Batista Costa Ribeiro no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital e a recusa pela vaga da candidata Francieli Hammes;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença saúde da servidora estável Silvana dos Santos,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, **até o dia 16 de abril de 2026**, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 625-01/2025, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 695-01/2025.

Monitor de Creche

CARMEM LÚCIA SILVA RIBEIRO - Classificação 51º lugar

FRANCIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA - Classificação 52º lugar

CLEUSA MARIA LAUERMANN - Classificação 53º lugar

MARIA ELISABETE BUFFE KLEIN - Classificação 54º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 625-01/2025, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 14 de abril de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb